



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 90/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Comissão de Licitação ÉPSILON

Pregão Eletrônico n. 361/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.078145/2020-17

Interessada: Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON .

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, necessários para reformas, ampliações e adequações das ULSAV'S supramencionadas da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e anexos.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em análise às razões e fundamentos destacados nos Termos de Análise de Recurso (Id. Sei! 0030761680), que elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0030751874) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Presidente da Comissão.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **ESCALA LTDA – ME** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/ÉPSILON.

À Presidente da Comissão para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente
Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva**, Superintendente, em 27/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030794699** e o código CRC **625E42CA**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0015.078145/2020-17

SEI nº 0030794699